

**DECRETO Nº 21, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

*EMENTA: Revoga o Decreto nº 126, de 13 de agosto de 2013 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Chã Grande/PE, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 592/2012, que dispõe sobre o serviço de transporte alternativo de passageiros no âmbito do Município de Chã Grande/PE;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da frota atualizada e em regular estado de conservação dos veículos destinados ao transporte de passageiros no âmbito do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os veículos destinados ao transporte público de passageiros no âmbito do Município de Chã Grande/PE, nos termos da Lei Municipal nº 592/2012, deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso, a contar da data de sua fabricação, para que obtenham a competente autorização para circulação e execução do serviço de transporte de passageiros.

**Parágrafo Único.** O prazo decenal previsto no *caput* do presente artigo deverá ser observado igualmente em caso de substituição do veículo.

**Art. 2º** Fica revogado integralmente o Decreto nº 26, de 13 de agosto de 2015.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chã Grande, 28 de abril de 2015.

  
**DANIEL ALVES DE LIMA**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE  
Publicação, em 28/04/2015  
Responsável: André Luiz F. de Souza  
Cargo: Assistente Expediente  
CPF nº 100.796.224-02